



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 001/2018**

**1. DO PREÂMBULO:**

**1.1 Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação**, sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.535.210/0001-47, arquivada na JUCEG através do NIRE 52300001820, com sede na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, sob a condução da Promotora de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO e representada legalmente por seu Liquidante, **Dr. Jailton Paulo Naves**, brasileiro, casado, advogado, RG 646525 SSP/GO, CPF/MF 158.627.551-87, residente na AV. T-15, nº 1222, Qd. 152, Lt. 11/12, apt. 901, Setor Nova Suíça, CEP 74280-380, nesta Capital, devidamente nomeado nos termos do Decreto Estadual de 26 de janeiro de 2011, ratificado pelo inciso I e anexo I do Decreto Governamental de 02/01/2015, publicado no D.O.E.GO de 02/01/2015, pág. 02 – Suplemento, e inciso V do Anexo Único do Decreto Governamental de 11/01/2017, publicado no D.O.E.GO nº 33.485 pág. 05, e, em cumprimento aos termos do Memorando nº 24/2018 SEI PROLIQUIDAÇÃO - 10730 constante do Processo Administrativo nº 201800005014770, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO, pela maior oferta**, em data e horário adiante definidos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, por este edital e demais normas legais aplicáveis, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n.º 029/2017, e pelo Leiloeiro Oficial previamente credenciado Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Matrícula JUCEG 035, CPF nº 162.127.032-72, cuja comissão está fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, para alienar imóveis de sua propriedade amplamente identificados e constantes deste Edital, conforme o Processo Administrativo de Alienação nº 201800005014770, bem como ainda pelas disposições seguintes:

**2. DO OBJETO:**

A alienação “*ad corpus*”, de 64 (sessenta e quatro) bens imóveis urbanos, de propriedade da Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, inclusas suas benfeitorias, localizados no Jardim São José, município de Serranópolis/GO, com metragens e especificações discriminadas nas Matrículas nº 6779, 6781, 6783, 6784, 6785, 6831, 6832, 6833, 6834, 6835, 6836, 6837, 6838, 6839, 6840, 6841, 6842, 6843, 6844, 6845, 6846, 6847, 6848, 6849, 6850, 6851, 6852, 6786, 6787, 6788, 6789, 6790, 6791, 6792, 6793, 6794, 6795, 6796, 6797, 6798, 6799, 6800, 6801, 6802, 6803, 6809, 6810, 6811, 6812, 6813, 6814, 6815, 6816, 6817, 6818,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

6819, 6820, 6821, 6822, 6823, 6824, 6825, 6826 e 6830; todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da Comarca de Serranópolis – Goiás, constantes das Certidões e Laudos de Avaliação, ANEXO I deste Edital.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS LOTES**

**3.1** Os bens serão apresentados para alienação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pela maior oferta, obedecidas as normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, da seguinte forma:

**3.1.1** Em um único lote contendo: **LOTE ÚNICO) 64** (sessenta e quatro) imóveis constantes das Matrículas 6779, 6781, 6783, 6784, 6785, 6831, 6832, 6833, 6834, 6835, 6836, 6837, 6838, 6839, 6840, 6841, 6842, 6843, 6844, 6845, 6846, 6847, 6848, 6849, 6850, 6851, 6852, 6786, 6787, 6788, 6789, 6790, 6791, 6792, 6793, 6794, 6795, 6796, 6797, 6798, 6799, 6800, 6801, 6802, 6803, 6809, 6810, 6811, 6812, 6813, 6814, 6815, 6816, 6817, 6818, 6819, 6820, 6821, 6822, 6823, 6824, 6825, 6826 e 6830; todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da Comarca de Serranópolis – Goiás; com lance inicial no valor de **R\$ 1.641.919,47 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)**.

**3.1.2** Não existindo arrematante na primeira oferta, os imóveis serão ofertados agrupados pelas quadras que estão localizados, totalizando 05 (cinco) lotes, assim distribuídos:

**a) Lote 01:** 05 (cinco) imóveis localizados na Quadra 11, objeto das Matrículas nº 6779, 6781, 6783, 6784 e 6785, com lance inicial no valor de **R\$ 166.419,09 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos)**.

**b) Lote 02:** 22 (vinte e dois) imóveis localizados na Quadra 12, objeto das Matrículas nº 6831, 6832, 6833, 6834, 6835, 6836, 6837, 6838, 6839, 6840, 6841, 6842, 6843, 6844, 6845, 6846, 6847, 6848, 6849, 6850, 6851 e 6852, com lance inicial no valor de **R\$ 489.019,98 (quatrocentos e oitenta e nove mil, dezenove reais e noventa e oito centavos)**.

**c) Lote 03:** 18 (dezoito) imóveis localizados na Quadra 31, objeto das Matrículas nº 6786, 6787, 6788, 6789, 6790, 6791, 6792, 6793, 6794, 6795, 6796, 6797, 6798, 6799, 6800, 6801, 6802 e 6803, com lance inicial no valor de **R\$ 471.786,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais)**.

**d) Lote 04:** 18 (dezoito) imóveis localizados na Quadra 32, objeto das Matrículas nº 6809, 6810, 6811, 6812, 6813, 6814, 6815, 6816, 6817, 6818, 6819, 6820, 6821, 6822, 6823, 6824, 6825 e 6826, com lance inicial no valor de **R\$ 471.786,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais)**.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

**e) Lote 05:** 01 (um) imóvel localizado na Quadra 43, objeto da Matrícula nº 6830, com lance inicial no valor de **R\$ 42.908,40 (Quarenta e dois mil novecentos e oito reais e quarenta centavos).**

3.1.3 Se ainda não houver interessados, os lotes remanescentes serão desmembrados, sendo os imóveis ofertados de forma individual de acordo com suas Matrículas, respeitados os valores constantes dos respectivos Laudos de Avaliação para lance mínimo, sendo os imóveis constantes das Matrículas 6784 e 6785, ofertados em conjunto:

**Matrícula 6.784** - Rua 01, Lote 13, Quadra 11; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); e, **Matrícula 6.785** - Rua 01, Lote 14, Quadra 11; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 62.864,90 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

**Matrícula 6.779** - Travessa A, Lote 02, Quadra 11, com área de 252 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), lance inicial de R\$ 40.164,53 (Quarenta mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**Matrícula 6.781** - Rua 4, Lote 08, Quadra 11; com área de 252 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); lance inicial de R\$ 31.957,21 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

**Matrícula 6.783** - Rua 01, Lote 11, Quadra 11; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 31.432,45 (Trinta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Matrícula 6.831** - Rua Coronel José Inocêncio de Lima, esquina com Rua 01, Lote 01, Quadra 12; com área de 273 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e três metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.353,51 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

**Matrícula 6.832** - Rua Coronel José Inocêncio de Lima, Lote 02, Quadra 12; com área de 252 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.528,36 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

**Matrícula 6.833** - Rua 01, Lote 03, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).

**Matrícula 6.834** - Rua 01, Lote 04, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

**Matrícula 6.835** - Rua 01, Lote 05, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.836** - Rua 01, Lote 06, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.837** - Rua 01, Lote 07, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.838** - Rua 01, Lote 08, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.839** - Rua 01, Lote 09, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.840** - Rua 04 esquina com Rua 01, Lote 10, Quadra 12; com área de 273 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e três metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.353,51 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

**Matrícula 6.841** - Rua 04, Lote 11, Quadra 12; com área de 252 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.528,36 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

**Matrícula 6.842** - Rua 04, Lote 12, Quadra 12; com área de 252 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.528,36 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

**Matrícula 6.843** - Rua 04, esquina com Rua 03, Lote 13, Quadra 12; com área de 273 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e três metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.353,51 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

**Matrícula 6.844** - Rua 03, Lote 14, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.845** - Rua 03, Lote 15, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.846** - Rua 03, Lote 16, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

**Matrícula 6.847** - Rua 03, Lote 17, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.848** - Rua 03, Lote 18, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.849** - Rua 03, Lote 19, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.850** - Rua 03, Lote 20, Quadra 12; com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.382,50 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Matrícula 6.851** - Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, Lote 21, Quadra 12; com área de 252 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); lance inicial de R\$ 21.528,36 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

**Matrícula 6.852** - Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, esquina com Rua 03, Lote 22, Quadra 12; com área de 273 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e três metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.353,51 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

**Matrícula 6.786** - Avenida Geraldo Ferreira, esquina com Rua 07, Lote 01, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 28.203,00 (Vinte e oito mil e duzentos e três reais).

**Matrícula 6.787** - Avenida Geraldo Ferreira, Lote 02, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.788** - Avenida Geraldo Ferreira, Lote 03, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.789** - Avenida Geraldo Ferreira, Lote 04, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.790** - Avenida Geraldo Ferreira, Lote 05, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

**Matrícula 6.791** - Avenida Geraldo Ferreira, Lote 06, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.792** - Avenida Geraldo Ferreira, Lote 07, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.793** - Avenida Geraldo Ferreira, Lote 08, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.794** - Avenida Geraldo Ferreira, esquina com a Avenida C, Lote 09, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 28.203,00 (Vinte e oito mil e duzentos e três reais).

**Matrícula 6.795** - Rua 08, esquina com a Avenida C, Lote 10, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 28.203,00 (Vinte e oito mil e duzentos e três reais).

**Matrícula 6.796** - Rua 8, Lote 11, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.797** - Rua 8, Lote 12, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.798** - Rua 8, Lote 13, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.799** - Rua 8, Lote 14, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.800** - Rua 8, Lote 15, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.801** - Rua 8, Lote 16, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.802** - Rua 8, Lote 17, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

**Matrícula 6.803** - Rua 08 esquina com Rua 07, Lote 18, Quadra 31; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 28.203,00 (Vinte e oito mil e duzentos e três reais).

**Matrícula 6.809** - Rua 08, esquina com Rua 07, Lote 01, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 28.203,00 (Vinte e oito mil e duzentos e três reais).

**Matrícula 6.810** - Rua 08, Lote 02, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.811** - Rua 08, Lote 03, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.812** - Rua 08, Lote 04, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.813** - Rua 08, Lote 05, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.814** - Rua 08, Lote 06, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.815** - Rua 08, Lote 07, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.816** - Rua 08, Lote 08, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.817** - Rua 08 esquina com Avenida C, Lote 09, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 28.203,00 (Vinte e oito mil e duzentos e três reais).

**Matrícula 6.818** - Rua Marciano esquina com Avenida C, Lote 10, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 28.203,00 (Vinte e oito mil e duzentos e três reais).

**Matrícula 6.819** - Rua Marciano, Lote 11, Quadra 32, Jardim São José; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

**Matrícula 6.820** - Rua Marciano, Lote 12, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.821** - Rua Marciano, Lote 13, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.822** - Rua Marciano, Lote 14, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.823** - Rua Marciano, Lote 15, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.824** - Rua Marciano, Lote 16, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.825** - Rua Marciano, Lote 17, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 25.641,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**Matrícula 6.826** - Rua Marciano esquina com Rua 07, Lote 18, Quadra 32; com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); lance inicial de R\$ 28.203,00 (Vinte e oito mil e duzentos e três reais).

**Matrícula 6.830** - Avenida G, esquina com Avenida B, Lote 13, Quadra 43; com área de 540 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados); lance inicial de R\$ 42.908,40 (Quarenta e dois mil e novecentos e oito reais e quarenta centavos).

#### **4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:**

**4.1** O Leilão será realizado de forma **PRESENCIAL no Crystal Plaza Hotel, localizado na Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, e simultaneamente, de forma ELETRÔNICA, através do site [www.leiloesjudiciaisgo.com.br](http://www.leiloesjudiciaisgo.com.br)**, no dia 28 de setembro de 2018, com início às 14:00 horas.

**4.2** As cópias do Edital, bem como outras informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, localizada na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, através dos telefones (62) 3201-8439, 3201-6569 e 3201-8451, com o leiloeiro oficial, pelos telefones 0800-707-9272 e 0800-730-4050, e ainda através dos endereços eletrônicos: [www.leiloesjudiciaisgo.com.br](http://www.leiloesjudiciaisgo.com.br), e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

**5. DA VISITAÇÃO DOS BENS:**

**5.1** O licitante interessado deverá INSPECIONAR OS IMÓVEIS DE SEU INTERESSE entre os dias 24 e 27 de setembro de 2018, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para inteirar-se das condições e do estado em que se encontram, podendo recorrer à Comissão Permanente de Licitação e a Gestão de Patrimônio da Promotora de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, em dias úteis e em horário comercial, no endereço e nos telefones indicados no item 4.2 para obter melhores informações e verificação documental, não se admitindo qualquer reclamação posterior.

**6. DO ESTADO E CONDIÇÃO DOS BENS:**

**6.1** As vendas são feitas em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas neste Edital, bem como nos catálogos e em outros meios de comunicação é meramente enunciativa e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem, o interessado que arrematar o(s) bem(ns) não terá direito a exigir da METAGO em liquidação, nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço dos imóveis.

**6.2** Nenhuma diferença porventura evidenciada nas dimensões/descrições dos imóveis arrematados pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do Arrematante.

**6.3** Os imóveis serão vendidos e entregues no estado físico, conservação e situação documental em que se encontram. A simples participação no Leilão e a oferta de qualquer lance implicam na total anuência do interessado que arrematar o bem com todas as normas e condições deste Edital, bem como do real estado de conservação físico/material, operacional, documental do bem, declarando conhecedor de tais situações, uma vez que os mesmos estiveram disponibilizados para visita pública, conforme previsto no item 5.1 acima, aceitando-os com a arrematação, na situação em que se encontram.

**7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**7.1** Poderão participar do presente leilão, pessoas FÍSICAS ou JURÍDICAS, associadas ou não, estabelecidas em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**7.2** Deverá todos os participantes registrar sua presença através de assinatura em lista a ser apresentada pelo Senhor Leiloeiro Oficial durante a realização do certame.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

**7.3** Para participar do Leilão o interessado, se PESSOA FÍSICA, basta comparecer no local no dia e horário marcados e estar munido das cópias dos seguintes documentos, os quais deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência:

7.3.1 Cédula de identidade;

7.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.3.3 Comprovante de endereço;

7.3.4 Comprovante de estado civil;

7.3.5 Caso o licitante se faça representar por terceiro, deverá apresentar procuração com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.

**7.4** Para participar do Leilão o interessado, se PESSOA JURÍDICA, basta comparecer no local, no dia e horário marcado e estar munido das cópias dos seguintes documentos, os quais deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência:

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

7.4.2 Contrato social acompanhado da última alteração contratual, no caso de sociedade empresarial, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil ou sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição dos seus administradores e relativos à última alteração estatutária, em se tratando de sociedade por ações;

7.4.3 Procuração de seu representante com poderes específicos para sua representação nesta licitação, com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.

7.4.4 Fazendo se representar na forma de seu contrato/estatuto social, cópia da comprovação dos poderes do representante e documento de identidade do representante.

**7.5** É vedada a participação de menores de idade, de incapazes e de todos os empregados ou servidores ligados a Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO.

**7.6** Para participação através do **Leilão Eletrônico**, o interessado, seja pessoa FÍSICA OU JURÍDICA, deverá efetuar cadastro prévio no prazo máximo de até 24 horas de antecedência da realização do leilão. O cadastro deverá ser efetuado através de formulário próprio que se encontra disponível no site do leiloeiro oficial, [www.leiloesjudiciaisgo.com.br](http://www.leiloesjudiciaisgo.com.br), no lado direito da tela.

7.5.1 Após o preenchimento do respectivo formulário, o interessado criará o seu “login” (usuário) e senha para participar do leilão e em seguida deverá enviar os mesmos documentos indicados nos itens 6.3 e 6.4, e subitens, digitalizados e devidamente autenticados para o



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

email: [contato@leiloesjudiciaisgo.com.br](mailto:contato@leiloesjudiciaisgo.com.br). Somente será liberado a participação no leilão eletrônico se preenchido os itens necessários e após o envio dos documentos solicitados.

7.5.2 Os interessados em participar do **leilão eletrônico**, após anuir às regras de participação dispostas no site do leiloeiro oficial e obter o “login” e “senha”, estes por meio do acesso identificado e fornecido sob responsabilidade exclusiva do leiloeiro, deverão ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações neste edital.

**8. DOS LANCES:**

**8.1** O Leilão será aberto para aquisição dos imóveis em lote único, e, na ausência de lances a partir do valor mínimo, será ofertado em lotes respeitando as condições e valores previstos no item 3 deste Edital.

**8.2** Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo estabelecido para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

**8.3** Os lances serão oferecidos verbalmente a partir do preço mínimo estabelecido para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

**8.4** Para os interessados que forem participar do **leilão eletrônico**, estando previamente cadastrados, estes poderão enviar seus lances através do site do leiloeiro oficial indicado no item 7.5.

8.4.1 Os lances oferecidos “on line” no ato do pregão serão apresentados junto com os lances obtidos no auditório e não garantem direitos ao interessado/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, estando o interessado assumindo todos os riscos ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. O leiloeiro poderá, caso ocorra algum dos casos apresentados, entrar em contato com sua equipe e pegar lance por telefone.

8.4.2 No caso de problemas técnicos relativos à participação do leilão na forma eletrônica, será dada preferência e continuidade do certame para aqueles que estiverem participando do leilão na forma presencial.

**8.5** Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao determinado e aceito pelo Leiloeiro.

**8.6** O encerramento do certame será realizado em tempo real pelo leiloeiro.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1** O pagamento poderá ser efetuado à VISTA ou PARCELADO em moeda nacional.

**9.2** O pagamento **À VISTA** poderá ser realizado mediante cheque nominal, depósito ou transferência bancária, no valor integral do lance vencedor.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

9.2.1 Se por cheque, será no valor total da venda, nominal à Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, CNPJ/MF nº 01.535.210/0001-47.

9.2.2 Por depósito ou transferência bancária deverá ser feito no valor total da venda em nome da Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, a ser creditado na Conta Corrente n.º 05588-9, Ag. 4325, do Banco Itaú (341).

9.2.2.1 Optando-se por transferência bancária, será apresentado pelo arrematante um cheque nas condições do subitem 9.2.1 que ficará retido com o Leiloeiro até a confirmação do depósito na conta bancária descrita em subitem 9.2.2.

**9.3** Para pagamento **PARCELADO**, o arrematante deverá pagar o valor mínimo de 20% (vinte por cento) do valor integral no ato da realização do leilão, observando-se as regras constantes do subitem 9.2 deste Edital.

9.3.1 O valor restante poderá ser dividido em até 35 (trinta e cinco) parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento para 30 (trinta) dias contados da realização do leilão.

9.3.2 O valor da parcela devida será, cada uma delas, devidamente atualizada na data do pagamento pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), incidentes a partir da data do Leilão, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.

9.3.3 Inexistindo, ou ainda não divulgado o índice ou percentual do IGPM/FGV correspondente ao mês do vencimento da parcela devida, repetir-se-á o último índice ou percentual positivo divulgado, inclusive proporcionalmente, se for o caso. Na hipótese de ocorrer índice negativo no mês do pagamento da parcela, este não será considerado, mantendo a correção aplicada na parcela anterior, acrescido tão somente dos juros contratados de 0,5% (meio por cento).

9.3.4 Na hipótese do vencimento das parcelas caírem em finais de semana ou feriado, o pagamento deverá ser realizado até o primeiro dia útil subsequente.

9.3.5 O Arrematante deverá entregar cópia do comprovante de pagamento das parcelas (depósito, transferência, ou boleto bancário), no prazo de até 02 (dois) dias úteis do seu recolhimento na Gestão Financeira da Promotória de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, no endereço sito na Rua 05, n.º 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, e, havendo qualquer dúvida quanto ao exato valor da(s) parcela(s), deverá realizar contado com a mencionada gestão no endereço indicado ou pelo telefone (62) 3201-8461.

9.3.6 Para efeito de parcelamento o Arrematante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil (art. 9º do Código Civil Brasileiro).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

**9.4** Será devido pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da venda, a título de comissão, sendo pago à vista por cheque nominal, sem possibilidade de parcelamento.

**10. DA ATA DO LEILÃO E DO TERMO DE ARREMATAÇÃO:**

**10.1** Encerrado o Leilão, será lavrada a Ata do Leilão que deverá conter os trabalhos realizados pelo Leiloeiro e pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o valor do lance vencedor, o valor pago no ato do Leilão e a forma de pagamento e os dados do Arrematante, além de eventuais acontecimentos relevantes ou a não ocorrência de lance para o(s) imóvel(s), se for o caso.

**10.2** O Leiloeiro emitirá no ato da arrematação o Termo de Arrematação, em nome do Arrematante, devidamente identificado, constando endereço residencial, comercial e telefones pessoais para contato assinado pelo Leiloeiro e pelo Arrematante.

**10.3** Após a lavratura da Ata do Leilão e exauridos os prazos recursais, na forma e fins legais, o procedimento será HOMOLOGADO pelo Senhor Liquidante da Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, representante legal da proprietária dos imóveis objeto deste Edital, com o resultado final do Leilão devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, mesmo se deserta.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA:**

**11.1** Para a formalização da venda com pagamento à vista, será celebrada entre a METAGO em liquidação e o Arrematante, Escritura Pública de Compra e Venda conforme minuta constante do ANEXO II.

**11.2** Para a venda com pagamento parcelado será outorgada a Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, ANEXO III, nos termos da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

**11.3** Os documentos para transferência do bem arrematado serão fornecidos pela METAGO em liquidação ao Arrematante, após a comprovação do efetivo pagamento à vista, quando a aquisição se der de forma à vista, ou comprovação do pagamento da entrada, quando a aquisição se der de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Termo de Arrematação do Leiloeiro e os documentos que o acompanham.

**11.4** A assinatura da escritura Pública de Compra e Venda deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da documentação para tal finalidade.

**11.5** Após a lavratura da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda, de qualquer das formas de aquisição, o Arrematante terá o prazo de até 30 (trinta) dias para promover os atos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

de transferência e registro do bem adquirido junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente.

**11.6** A competente escritura pública será passada somente e exclusivamente em nome do Arrematante.

**11.7** A posse e o domínio do imóvel arrematado somente serão transmitidos ao Arrematante na data da outorga da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda.

**11.8** Será de responsabilidade exclusiva do Arrematante todos os custos e ônus advindos das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto às despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza inclusive aqueles relativos à regularização de documentos, transferência da propriedade e demais pendências e débitos constantes do(s) imóvel(s) arrematado(s), para regularização do(s) bem(s) arrematado(s).

**11.9** O bem será transferido livre de ônus, ficando o arrematante responsável somente pelos débitos e obrigações originárias em período posterior a arrematação.

**11.10** Ao concorrer para a aquisição dos imóveis por meio do presente leilão ficará caracterizada a aceitação pelo Arrematante das Minutas de Escritura Pública de Compra e Venda (para imóvel(s) arrematado(s) à vista) e da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia para imóvel(is) arrematado(s) com parcelamento, bem como de todas as condições estipuladas neste edital.

**12. DO INADIMPLEMENTO E PENALIDADES:**

**12.1** O não pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro no ato da realização do Leilão implicará ao Arrematante as penalidades da Lei.

**12.2** As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis, não podendo o Arrematante recusar o(s) bem(s) adquirido(s) ou pleitear redução de preço, conforme previsto no Art. 445 do novo Código Civil, estando sujeito às penalidades constantes no Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

**12.3** O atraso no pagamento das parcelas, sujeita o devedor ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata”, sobre o valor em atraso, até o limite de 59 (cinquenta e nove) dias. Em caso de mora no pagamento de qualquer parcela, o valor não pago será atualizado monetariamente, desde a data de vencimento até o do efetivo pagamento pelo devedor.

**12.4** O atraso igual ou superior a 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas pactuadas importará em rescisão automática do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, e aplicar-se-á o disposto nos Arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97.

**12.5** No caso de rescisão ou desistência do negócio por parte do Arrematante, este perderá o valor pago a título de comissão de 5% (cinco por cento) do Leiloeiro e mais 30% (trinta por



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

cento) do que tiver sido pago à Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, como compensação dos prejuízos causados, bem como a imediata perda da posse da propriedade, ficando ainda sujeito as penalidades cabíveis do Art. 335 do Código Penal Brasileiro e legislações pertinentes à matéria.

**13. DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ADIAMENTO:**

**13.1** A Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, por conveniência administrativa, poderá adiar esta Licitação.

**13.2** A Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, observados os critérios de conveniência e oportunidade, reserva-se no direito de não realizar o Leilão, bem como poderá incluir, excluir ou reunir quaisquer lotes, independente de aviso prévio, sem que caiba dessa decisão, recursos dos licitantes, até o início do certame.

**13.3** A Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação poderá, a qualquer tempo, anular esta Licitação por ilegalidade ou ainda revogá-la, por quaisquer fatos impeditivos ou de interesse público, não sendo devida, em decorrência deste ato, nenhuma e qualquer indenização, exceto as despesas expressas e previamente autorizadas e até então realizadas e comprovadas pelo Leiloeiro, em prol desta Licitação, admitidas no respectivo contrato de prestação de serviços.

**14. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:**

**14.1** A Comissão de Licitação e o Leiloeiro prestarão os esclarecimentos necessários e fornecerão aos interessados, cópia do edital e anexo, bem como outras informações necessárias sobre o Leilão.

**14.2** O presente Edital, além de publicado na imprensa diária e oficial, encontra-se no placar da Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, para conhecimento dos interessados, acompanhado dos anexos, bem como nos sites: [www.leiloesjudiciaisgo.com.br](http://www.leiloesjudiciaisgo.com.br), do Leiloeiro e da SEGPLAN: [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br).

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** O presente Leilão reger-se-á de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12.

**15.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n.º 029/2017, da PROLIQUIDAÇÃO e pelo Liquidante da Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, que poderá aplicar subsidiariamente os critérios estabelecidos em outros dispositivos legais sobre o assunto pertinente, sendo a decisão publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 029/2017**

**15.3** Todos quantos participarem desta licitação terão direito público subjetivo à fiel observação do pertinente procedimento, nos termos deste Edital, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores introduzidas e da Lei Estadual nº 17.928/12.

**15.4** A participação no presente Leilão implica no inteiro conhecimento e aceitação de todas as condições e normas aqui expressas ou referenciadas.

**15.5** Eventual erro de digitação na quantidade, marcas e especificações dos itens deste edital, será sanado e prevalecerão os dados das certidões do imóvel e do laudo de avaliação contidos no Processo Administrativo de Alienação nº. 201800005014770, podendo a correção ser feita pelo Leiloeiro Oficial no ato do Leilão, se passível de retificação.

**15.6** Objetivando o bom andamento do Leilão, a METAGO em liquidação e o Leiloeiro reservam-se o direito de retirar do recinto qualquer pessoa que tentar provocar tumultos ou constrangimentos aos participantes, sob qualquer forma.

**15.7** À METAGO em liquidação é reservado o direito de não efetivar a venda, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas neste edital, sem prejuízo das demais medidas aqui previstas.

**15.8** Qualquer licitante poderá apresentar recurso por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais e endereço do impetrante, as razões da inconformidade, motivações e a formulação da pretensão à Comissão de Licitação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, como o único competente para dirimir as questões controvertidas, oriundas desta Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO**, Portaria n.º 029/2017, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

**Leila Liberato**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 029/2017.

**Jailton Paulo Naves**

Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação

DOCUMENTO ORIGINAL INCLUSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 201800005014770  
DEVIDAMENTE ASSINADO.